

1º TERMO ADITIVO AO PEDIDO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0547/2020, QUE ENTRE SIFAZEM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraiso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado pelo gerente da Unidade de Infraestrutura da Informação, CARLOS KAZUNARI TAKAHASHI.

CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A, com endereço na Rua Judith Maria Tovar Varejao, nº 355, Edifício, Condomínio Sede ISH; salas 202 e 203, Enseada do Sua, Vitoria/ES, CEP: 29050-360, inscrita no CNPJ 01.707.536/0001-04, neste ato representada por RODRIGO VOLK ETIENNE DESSAUNE.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário referente a contratação de empresa especializada em serviço de operação e monitoramento da solução de segurança da informação do SISTEMA SEBRAE, compreendendo serviço de gestão de vulnerabilidades, serviço de monitoramento de ataques cibernéticos, serviço de respostas aos incidentes de segurança e de privacidade, serviço de operações e respostas às requisições, serviço de governança, risco e conformidade de segurança e privacidade em ti, serviço de continuidade de negócio, serviço de testes de invasão, serviço de criptografia de disco, serviço de prevenção contra vazamento de informações em endpoints, serviço de controle de acesso à rede, serviço de descoberta e mapeamento de dados pessoais e sensíveis, serviço de gestão de consentimento e cookies, serviço de distribuição inteligente de fluxo de aplicações e segurança de aplicações web, serviço de anonimização e proteção de dados, serviço de inteligência aplicado à segurança e serviços técnicos especializados.

CONSIDERANDO o permisivo regulamentar disposto nos artigos 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de setembro de 2024 e vencimento em 20 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1. Por este termo aditivo haverá o acréscimo quantitativo dos itens abaixo descritos:

ITEM DESCRIÇÃO	De				Para		
	Quantidade	Valor do item	Valor total	Quantidade	Valor do item	Valor total	% de acréscimo
2.1 SERVIÇO DE CORRELACIONAMENTO DE LOGS E PACOTES DE REDE	5.000	R\$ 11,89	R\$ 713.400,00	6250	R\$ 11,89	R\$ 891.750,00	25,00%
2.2 SERVIÇO DE DETECÇÃO E RESPOSTA EM ENDPOINTS	2.650	R\$ 13,65	R\$ 434.070,00	3000	R\$ 13,65	R\$ 491.400,00	13,21%
2.3 SERVIÇO DE GESTÃO DE SENHAS E VISIBILIDADE DE ACESSOS PRIVILEGIADOS NO AMBIENTE	15	R\$ 1.137,26	R\$ 204.706,80	18	R\$ 1.137,26	R\$ 245.648,16	20,00%

2.1.1. O valor total do acréscimo é de R\$ 276.621,36 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), que representa 1,90% (um vírgula noventa por cento) do valor total do contrato original.

2.2. Por este termo aditivo haverá supressão do quantitativo dos itens abaixo descritos:

ITEM DESCRIÇÃO	De				Para		
	Quantidade	Valor do item	Valor total	Quantidade	Valor do item	Valor total	% de supressão
6 SERVIÇO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO	1	R\$ 7.432,74	R\$ 89.192,88	0	R\$ 7.432,74	R\$ -	-100,00%
7.1 APLICAÇÕES WEB	100	R\$ 136,83	R\$ 164.196,00	50	R\$ 136,83	R\$ 82.098,00	-50,00%
7.2 ATIVOS DE REDE COM IP	24	R\$ 17,67	R\$ 5.088,96	12	R\$ 17,67	R\$ 2.544,48	-50,00%
8 SERVIÇO DE CRIPTOGRAFIA DE DISCO EM ENDPOINTS	2.000	R\$ 11,37	R\$ 272.880,00	1500	R\$ 11,37	R\$ 204.660,00	-25,00%
9 SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES	2.600	R\$ 51,07	R\$ 1.393.384,00	2500	R\$ 51,07	R\$ 1.532.100,00	-3,85%
16 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	300	R\$ 400,36	R\$ 120.108,00	200	R\$ 400,36	R\$ 80.072,00	-33,33%

2.2.1. O valor total da supressão é de R\$ 343.375,36 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que representa 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) do valor total do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditivo, considerando os acréscimos e supressões, é de R\$ **5.517.070,52** (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, setenta reais e cinqüenta e dois centavos), passando a ser composto conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL (A)	AFERIÇÃO (B)	MÉTRICA (C)	PERÍODO /MESES (D)	VALOR UNITÁRIO (E)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL $F = (A \times D) \times E$
1	SERVIÇO DE GESTÃO DE VULNERABILIDADE EM APLICAÇÕES WEB	100	Mensal	FQDN de aplicação web	12	244,53	24.453,00	R\$ 293.436,00
1.1	SERVIÇO DE GESTÃO DE VULNERABILIDADE E AUDITORIA DE CONFIGURAÇÃO DE ATIVOS DE REDE	3000	Mensal	Ips ou dispositivos	12	18,54	55.620,00	R\$ 667.440,00
2	SERVIÇO DE CORRELACIONAMENTO DE LOGS E PACOTES DE REDE	6250	Mensal	EPS	12	11,89	74.312,50	R\$ 891.750,00
2.1	SERVIÇO DE DETECÇÃO E RESPOSTA EM ENDPOINTS	3000	Mensal	Dispositivo	12	13,65	40.950,00	R\$ 491.400,00
2.2	SERVIÇO DE GESTÃO DE SENHAS E VISIBILIDADE DE ACESSOS PRIVILEGIADOS NO AMBIENTE	18	Mensal	Usuários privilegiados	12	1.137,26	20.470,68	R\$ 245.648,16
3	SERVIÇO DE RESPOSTAS AOS INCIDENTES DE SEGURANÇA E DE PRIVACIDADE – Típo 1	1	Mensal	901-5000 Usuários do AD	12	6.471,66	6.471,66	R\$ 77.659,92
4	SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES - SOLUÇÃO TIPO 1 – TABELA ANEXO II	1	Mensal	Serviço	12	788,20	788,20	R\$ 9.458,40
4.1	SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES - SOLUÇÃO TIPO 2 – TABELA ANEXO II	1	Mensal	Serviço	12	1.012,26	1.012,26	R\$ 12.147,12
4.2	SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES - SOLUÇÃO TIPO 3 – TABELA ANEXO II	1	Mensal	Serviço	12	458,36	458,36	R\$ 5.500,32
4.3	SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES - SOLUÇÃO TIPO 4 – TABELA ANEXO II	1	Mensal	Serviço	12	901,94	901,94	R\$ 10.823,28
4.4	SERVIÇO DE OPERAÇÕES E RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES - SOLUÇÃO TIPO 5 – TABELA ANEXO II	1	Mensal	Serviço	12	1.014,51	1.014,51	R\$ 12.174,12
5	SERVIÇO DE GOVERNANÇA, RISCO E CONFORMIDADE DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE EM SI							
5.1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REVISÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	1030	Mensal	Qtd de funcionários	12	8,03	8.270,90	R\$ 99.250,80

5.2	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONFORMIDADE	1030	Mensal	Qtd de funcionários	12	4,55	4.688,50	R\$ 56.238,00
5.3	SERVICO DE PLANO DE CONTIGÊNCIA DE DISASTER RECOVERY E VIOLAÇÃO DE PRIVACIDADE	1030	Mensal	Qtd de funcionários	12	2,32	2.389,60	R\$ 28.675,20
5.4	SERVIÇO DE ANÁLISE DE RISCOS	1030	Mensal	Qtd de funcionários	12	5,25	5.407,50	R\$ 64.890,00
7	SERVIÇO DE TESTES DE INVASÃO							
7.1	APLICAÇÕES WEB	50	Mensal	FQDN de aplicação web	12	136,83	6.841,50	R\$ 82.098,00
7.2	ATIVOS DE REDE COM IP	12	Mensal	Ips ou dispositivos	12	17,67	212,04	R\$ 2.544,48
8	SERVÍCIO DE CRIPTOGRAFIA DE DISCO EM ENDPOINTS	1500	Mensal	Laptops	12	11,37	17.055,00	R\$ 204.660,00
9	SERVÍCIO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES	2500	Mensal	Dispositivo	12	51,07	127.675,00	R\$ 1.532.100,00
10	SERVÍCIO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE	3000	Mensal	Dispositivo	12	8,58	25.740,00	R\$ 308.880,00
11	SERVIÇO DE DESCOBERTA E MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS							
11.1	MAPEAMENTO E DESCOBERTA DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS EM CONSOLE UNIFICADA	80	Mensal	Volume de dados brutos sendo estruturados e não estruturados	12	55,84	4.467,20	R\$ 53.606,40
13	SERVÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE FLUXO DE APlicações E SEGURANÇA DE APlicações WEB	1	Mensal	Quantidade de (Appliance) Cluster	12	23.884,86	23.884,86	R\$ 286.618,32
16	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	200	Horas	Horas	12	400,36	-	R\$ 80.072,00
							TOTAL	5.517.070,52

3.2. O valor do contrato será reajustado pelo IPCA em momento oportuno.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecerem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/Portal/AssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

CARLOS KAZUNARI TAKAHASHI
SEBRAE-SP

RODRIGO VOLK ETIENNE
DESSAUNE
ISH TECNOLOGIA S/A

ELIEZER RODRIGUES DA SILVA
BENEVIDES
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Vieira de Almeida

Nome: José Nildo Guerra Dias

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA - TERMO ADITIVO - 0547-2020

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link
[https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search](https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=C1-12-F5-8C-96-FA-9D-07-B6-E9-A5-F6-02-96-43-4C-87-0A-B1-C8) e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C1-12-F5-8C-96-FA-9D-07-B6-E9-A5-F6-02-96-43-4C-87-0A-B1-C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Eliezer Rodrigues Da Silva Benevides - 277.***.***-57** - 17/09/2024 16:34:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 189.***.***.**9

✓ **Carlos Kazunari Takahashi - 374.***.***-37** - 17/09/2024 18:59:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 131.***.***.**6

✓ **rodrigo dessaune - 873.***.***-72** - 18/09/2024 13:17:13

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 187.***.***.**8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **José Nildo Guerra Dias - 128.***.***-30** - 18/09/2024 14:39:25

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.***.***.**5

✓ **Marcos Vieira de Almeida - 251.***.***-24** - 18/09/2024 17:39:52

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 131.***.***.**6

